



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2975 DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
021	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	150		50.000,00
051	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	150	50.000,00	
015	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	150	340.000,00	
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	150		340.000,00
024	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	024	3.000,00	
054	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	024		3.000,00
	TOTAL			393.000,00	393.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 833 de 14 de novembro de 2012 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de maio de 2013 .

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde